



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

Revoga a Lei nº 2.877 de 5 de abril de 2011, que proíbe a utilização de telefone celular nas áreas de atendimento ao público dos estabelecimentos bancários.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.877 de 5 de abril de 2011, que proíbe a utilização de telefone celular nas áreas de atendimento ao público dos estabelecimentos bancários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 8 de junho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei submetido à essa Casa de Leis tem como escopo revogar a Lei nº 2.877 de 05 de abril de 2.011, que proíbe a utilização de telefone celular nas áreas de atendimento ao público dos estabelecimentos bancários.

A presente iniciativa é oriunda da necessidade de adaptação às novas tecnologias. Atualmente as agências bancárias disponibilizam aplicativos específicos e wireless fidelity (rede local sem fio) aos seus usuários, que podem usufruir desse benefício dentro das agências, respeitando a segurança dos usuários visto que, hoje todas as agências, possuem barreiras que impossibilitam que pessoas que aguardam o atendimento, tenham acesso visual das pessoas que sacam dinheiro nos caixas internos (Lei municipal 2.705 do dia 27 de julho de 2009) e também as agências contam com um sistema de monitoramento por câmeras e seguranças treinados.

Diante as necessidades de adaptação com a evolução tecnológica, solicito aos nobres pares o apoio do projeto acima.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vereador